

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 015/2015

Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa para **assessoria técnica para realização de oficinas culturais do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO"**, Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para **assessoria técnica para realização de oficinas culturais**, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.1 - O contratado será responsável pela realização de oficinas culturais que promovam a mobilização com os beneficiários e público-alvo do projeto, conforme demandas e planejamento de ações da coordenação geral do projeto e demais atividades conforme descrito no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: **Serviço 2 – Diagnóstico Sensibilização, Formação, Capacitação e Assessoria Técnica**, conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Realização de Oficinas Culturais para mobilização do público alvo;
- Realizar oficinas práticas, trocas de experiências com empreendimentos, redes ou outras formas organizativas
- Cursos de capacitação, formação e monitoria;
- Assessoria em atividades práticas de organização do empreendimento e do seu processo de trabalho

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O contrato de prestação de serviços será com empresa que atue com oficinas culturais para empreendimentos e público da economia solidária;

4.2 – A duração do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado igual período, de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3 – O valor total orçamentário desta meta/atividade é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a serem prestadas sob a coordenação geral do projeto, comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos, sendo um total máximo de 165 oficinas a realizar;

4.4 – O pagamento será de acordo com a apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação do projeto;

4.5 – O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em dia com suas obrigações;
- Apresentação de currículo institucional que comprove experiência para execução do objeto desejado

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – O **currículo institucional** deverá ser enviado, **impreterivelmente até o dia 25 de fevereiro de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 015/2015 – SDTE/PMSP**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

6.4 – A simples inscrição confirma a plena aceitação de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá conforme **análise curricular** que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Créritos	Peso	Pontuação	Pontuação final
1 Experiência comprovada em realização de oficinas culturais (relacionar no currículo)	3	Pontuação = Quantidade indicada de empreendimentos / instituições, multiplicados pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2 Experiência com atuação em economia solidária (relacionar no currículo)	2	Pontuação = Quantidade indicada de empreendimentos / instituições, multiplicados pelo peso correspondente.	
3 Participação em projetos destinados a projetos sociais (relacionar no currículo)	1	Pontuação = Quantidade indicada de empreendimentos / instituições, multiplicados pelo peso correspondente.	

Procedimentos para a pontuação e classificação final	
1)	Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
2)	O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.
3)	O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
4)	O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
5)	Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.
6)	No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.
7)	Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
8)	Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Currículo empresarial;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social ou instrumento similar;
- Certidão negativa com FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal; e
- Dados bancários.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL